

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “**BIG INVASÃO**” será realizado pela **TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S/A (RBS TV DE BLUMENAU)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.645.029/0001-95, estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 32, Centro, Blumenau/SC; e pela **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. (SUPERMERCADO BIG)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.209.765/0001-17, estabelecida na Avenida Sertorio, nº. 6600, Sobreloja, Sarandi, Porto Alegre/RS, doravante denominadas Realizadoras.

1.2. O Concurso será realizado para residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, no período compreendido entre os dias 23 de janeiro de 2012 e 12 de fevereiro de 2012 e consistirá na premiação de 01 (um) participante que enviar a resposta mais criativa à pergunta “Por que eu mereço ganhar uma BIG invasão?”.

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, no período compreendido entre às 08h do dia 23 de janeiro de 2012 às 12h do dia 11 de fevereiro de 2012, deverão preencher o cupom no “Supermercado BIG” do “Blumenau Norte Shopping”, localizado na Rodovia BR-470, nº. 3000, Blumenau/SC, com o nome completo, endereço, telefone e e-mail para contato, RG e CPF, além de escrever sua resposta de acordo com a pergunta do item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.2. Não terão validade as respostas que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas à pergunta proposta.

2.3. O vencedor, se menor de 18 (dezoito) anos, sob pena de desclassificação, deverá obter e entregar para as empresas Realizadoras, autorização dos pais ou representantes legais. Os pais ou responsáveis do menor responderão, portanto, pelos atos por ele praticados, na forma deste Regulamento.

2.4. Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de resposta que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.5. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de respostas com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços) que não sejam relacionados as Realizadoras.

2.6. Não serão aceitas respostas maliciosas, preconceituosas ou contrárias à moral ou que não se refiram à pergunta proposta, bem como não poderão conter, em seu conteúdo, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome, imagem ou moral de qualquer pessoa ou instituição.

2.7. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as respostas que fizerem referência desonrosa a pessoas, instituições, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais, ou ainda, que promovam o uso de drogas ilícitas, bebidas alcoólicas, tabaco, sexo ou armas de fogo.

2.8. Em momento algum poderão as Realizadoras ser responsabilizadas pelos cupons perdidos, atrasados, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

2.9. As respostas inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

3. Do Julgamento pela Comissão Julgadora

3.1. O julgamento da resposta mais criativa será feito a partir das 14h do dia 11 de fevereiro de 2012, no endereço da Primeira Realizadora (RBS TV de Blumenau), estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 32, Centro, Blumenau/SC.

3.1.1. A Comissão será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros da Primeira Realizadora (RBS TV de Blumenau).

3.1.2 Na hipótese do Concurso receber duas ou mais respostas idênticas, as Realizadoras estabelecem um “sorteio” como critério de seleção.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora da resposta mais criativa são: criatividade, originalidade e adequação à pergunta proposta.

3.3. O vencedor será comunicado via e-mail ou telefone, conforme informado no cupom.

3.4. A resposta escolhida, assim como os detalhes da BIG Invasão serão veiculados nos intervalos comerciais do Jornal do Almoço dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2012.

4. Do Prêmio

4.1. O autor da melhor resposta do Concurso receberá como prêmio, 01 (um) vale-compras do “Supermercado BIG” do “Blumenau Norte Shopping”, localizado na Rodovia BR-470, nº. 3000, Blumenau/SC, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá às 19h do dia 12 de fevereiro de 2012, por meio de uma “BIG invasão” na residência do vencedor do Concurso, que deverá estar localizado no endereço informado no preenchimento do cupom.

5.1.1. Na “BIG invasão”, os comunicadores da Rádio Atlântida FM de Blumenau, Cátia Klohn e Rafael Steinbach, irão “invadir” a casa do participante vencedor, mediante sua autorização, para fazer a entrega do prêmio descrito no item 4.1.

5.1.2. No momento da “BIG invasão”, um cinegrafista da Primeira Realizadora (RBS TV de Blumenau) fará captação de imagens para a produção de um programete de 45” (quarenta e cinco segundos) que irá veicular nos intervalos comerciais do programa de televisão “Jornal do Almoço”, da Primeira

Realizadora (RBS TV de Blumenau), nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2012. As imagens também poderão ser utilizadas pela Segunda Realizadora (Supermercado BIG) em seu ponto-de-venda, localizado no “Blumenau Norte Shopping”, na Rodovia BR-470, nº. 3000, Blumenau/SC.

5.2. As Realizadoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no preenchimento do cupom, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.3. O vencedor deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.4. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao vencedor do Concurso, por motivo de desclassificação do mesmo, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à resposta mais criativa a seguir classificada nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.

5.5. Na hipótese de o vencedor não desfrutar do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.7. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao preencher o cupom para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando as Realizadoras a utilizarem, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também às Realizadoras todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à resposta criada, que passará a ser de sua propriedade.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Realizadoras.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade das Realizadoras, que poderão utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resposta que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo as Realizadoras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que as Realizadoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle das Realizadoras e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato com a Primeira Realizadora (RBS TV de Blumenau).

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Comissão Julgadora.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados das Realizadoras, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do Concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site <http://www.rbstv.com.br>.

Blumenau/SC, 23 de janeiro de 2012.

Comissão Organizadora.